

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **12/11/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **POR LOTE** a preços fixos e passível de recomposição, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de calhas e rufos, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período até 31/12/2015.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no email: licitação@jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107/1354.

Jardim Alegre, 29 de Outubro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi Prefeita Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **16/11/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **POR ITEM** a preços fixos e passível de recomposição, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **aquisição de óleos** 



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

lubrificantes, filtros, graxa lubrificante e material de limpeza (intercap, solupan e shampo) para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no email: licitação@jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107/1354.

Jardim Alegre, 29 de Outubro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi Prefeita Municipal

LEI N º 653/2015

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

#### L E I

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 48.879,04 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

#### I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.201 9	Manutenção do Ensino Fundamental	
345 - 3.3.90.14.00.00 - 103	Diárias - Pessoal Civil	10.400,00
06.001.12.361.0017.202 0	Manutenção do Transporte Escolar	
377- 3.3.90.30.00.00 - 103	Material de Consumo	38.479,04
TOTAL		48.879,04

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

#### I - Cancelamentos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.201 6	Administração do Ensino Fundamental	
316-3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.300,00
06.001.12.361.0017.201 9	Manutenção do Ensino Fundamental	
338-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.210,00
356-3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros _Pessoa Física	1.100,00
360-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
06.001.12.367.0017.202 3	Manutenção Educação Especial	
445-3.3.50.43.00.00- 1000	Subvenções Sociais	13.000,00
443-3.3.50.43.00.00- 1103	Subvenções Sociais	5.559,04
446-3.3.90.30.00.00- 1103	Material de Consumo	5.500,00
450-3.3.90.39.00.00- 1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.210,00
TOTAL		48.879,04



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

### NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 654/2015

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais ), mediante as seguintes providências:

#### 1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com	Inativo	os e Pensi	ionistas	
3.1.90.01.00.00 - 3551	Aposentadoria Remunerada	do	RPPS,	Reserva	64.281,44
3.1.90.01.00.00 - 551	Aposentadoria Remunerada	do	RPPS,	Reserva	52.718,56
TOTAL:				117.000,00	

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

#### I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.9.22.10.01.00.00	Comp.Financeira Entre o Regime Geral e os Reg .Próprios de Previdência -FONTE 551	45.318,56
1.3.25.01.12.00.00	Rend. C/C 10.184-2 - Comprev- FONTE 551	7.400,00
SUB-T O T A L:		52.718,56

#### **II - SUPERAVIT**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
551	Compensação Previdenciários	Entre	Regimes	64.281,44
SUB-T O T A L:				64.281,44
TOTAL				117.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

### NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 655 /2015

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### <u>LEI</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais ) mediante as seguintes providências:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manut. das Atividades da Div de Administração	
40-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	7.500,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção de Recursos Humanos	
46- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.000,00
47- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃOE CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção das Atividades de Licitação	
107-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Ativ. da UMC	
140 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
141 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	9.000,00
03.007.04.122.0004.2072	Manut. das Atividades do Terminal Rodoviário	
155 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	500,00
TOTAL:		118.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### **II. CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.200	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	29.000,00
02.002	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.002.24.122.0004.225 6	Manutenção de Assessoria de Imprensa	
21 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.800,00
22 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	1.848,00
02.003	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTO	
02.003.04.122.0004.200 1	Manutenção da Div. de Arquivo e Documentos	
29-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.800,00
30-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	2.079,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.200 8	Encargos com Inativos e Pensionistas	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

57-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.473,00
TOTAL.		118.000,0 0

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

### NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 656/2015

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

#### LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais ) mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
12-3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	16.000,00
TOTAL:		16.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### **II. CANCELAMENTO**



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	16.000,00
TOTAL.		16.000,00

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

#### NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL.

LEI Nº 657/2015

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### <u>L E I</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades Divisão Finanças	
172-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
172-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.800,00
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manut. da Divisão de Contabilidade	
201-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	6.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

TOTAL:	14.800,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.200 8	Encargos com Inativos e Pensionistas	
57-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.800,00
TOTAL.		14.800,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 658/2015

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 670.800,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
220-3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
222-3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	9.000,00
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS	
237-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	43.800,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSB	
263-3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	MANUTENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL	
287-3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
289-3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	92.000,00
TOTAL		670.800,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.200	Encargos com Inativos e Pensionistas	
57-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.727,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

55 - 3.1.90.03.00.00- 1000	Pensões Exclusivas RGPS	67.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.200 9	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
60-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
03.003.04.122.0004.206 6	Manutenção das Atividades Patrimonio e Materiais	
79-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.100,00
80-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	4.851,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.206 7	Manutenção das Atividades de Compras	
93-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
94- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	2.000,00
03.004.04.122.0004.206 8	Manutenção do Almoxarifado	
100-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
101- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	600,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
03.005.04.122.0004.206 9	Manut. das Atividades de Contrato	
116-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.450,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
184-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	8.000,00
183-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
04.002.04.123.0005.201 2	Manutenção das Atividades de Tributação	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04	SECRETARIA MUNIICIPAL DE FINANÇAS	
	SOMA	323.379,0 0
161-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00
03.007.04.122.0004.207 3	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militares e Identificado	
133-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	10.857,00
132-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.700,00
03.007.04.122.0004.205 9	Manut. das Atividades da Cantina Municipal	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
124-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500,00
03.006.04.122.0004.206 0	Manut. das Atividades da Divisão Engenharia	
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
117-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	2.19400



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

05.002.10.301.0012.204 7	Manutenção do Fundo Municipal - PSF	
265-3.1.90.13.00.00-495	Obrigações Patronais	18.900,00
05.002.10.301.0012.204 6	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB	
236-3.1.90.13.00.00-303	Obrigações Patronais	10.000,00
235-3.1.90.11.00.00-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
05.002.10.301.0012.204 1	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PACS	
223-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	133.769,0 0
05.002.10.301.0012.201 4	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SOMA	84.693,00
210-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	3.850,00
209-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.443,00
04.005.04.123.0005.207 6	Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação	
04.005.	DIVISÃO DE EMPENHO E LIGUIDAÇÃO	
193-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	4.400,00
192-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
04.003.04.123.0005.207 5	Manutenção das Atividades de Fiscalização	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

268-3.1.90.11.00.00-495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.100,00
	SOMA	199.769,0 0
SUB - TOTAL.		
		607.841,0
		0

#### II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	SUPERAVIT	62.959,00
SUB-T O T A L:		62.959,00
TOTAL		670.800,00

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 659/2015

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
517-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
518-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	3.000,00
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitério e Capela Mortuária	
526-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
527-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	600,00
TOTAL:		16.300,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNIICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.201 3	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
200-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	SOMA	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.202 4	Manutenção da Divisão de Esportes	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

455-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
	SOMA	4.300,00
TOTAL.		16.300,00

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 660/2015

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2015 / EDIÇÃO № 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

TOTAL:		7.000,00
614-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	1.500,00
613-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.202 4	Manutenção da Divisão de Esportes	
455-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EURBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.207 7	Manut. das Atividades da Cantina do Rodoviário	
468-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.210,00
469-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	242,00
08.001.04.122.0004.207 8	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

475-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.848,00
TOTAL.		7.000,00

**Art.** 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

### NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 661/2015

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

#### L E I

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
623-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
624-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	5.500,00
TOTAL		31.500,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR	
08	SECRETARIA EURBANISMO	MUNICIPAL	DE	OBRAS	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.207 8	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
475-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.500,00
TOTAL.	ı	31.500,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

LEI Nº 662/2015

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIV. DOS TRANSP. RODOV. MUNICIPAIS	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

14.001.26.782.0038.2025	Manut. dos Serviços Rodoviários Municipais	
633-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
634-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	42.000,00
TOTAL:		212.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.207 8	Manut. das Atividades da Oficina Mecânica	
475-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.652,00
476-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	7.000,00
08.001.04.122.0004.207 9	Manutenção das Atividades da Borracharia	
484-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.765,00
485-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	3.731,00
	SOMA	30.148,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.203 1	Manutenção da Divisão de Agricultura	
535-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
536-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	13.600,00
	SOMA	79.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA	
10.002	DIVISÃODE INDUSTRIA	
10.002.22.661.0034.208 9	Divisão de Industria	
544-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	5.000,00
545-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	SOMA	6.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001	SUB-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.200 3	Manutenção da Assessoria Jurídica	
656-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	SOMA	2.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 201	5 / EDICAO Nº 177/2	015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

SUB-TOTAL.	117.748,0
	0

#### II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	SUPERAVIT	94.252,00
SUB-T O T A L:		94.252,00
TOTAL		212.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

#### LEI Nº 663/2015

**SUMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### <u>LEI</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15	CONTROLE INTERNO	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 177/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 30 de Outubro de 2015

15.001	CONTROLADOR INTERNO	
15.001.02.062.0002.2011	Manutenção das Atividades Unidade Controle Interno	
649-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.500,00
650-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	12.000,00
TOTAL		78.500,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	SUPERAVIT	78.500,00
SUB-T O T A L:		78.500,00
TOTAL		78.500,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29/10/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL